

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.253/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SENHOR JEAN CARLOS TURATI
BARBOSA DO CARGO TEMPORÁRIO DE
MÉDICO PLANTONISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **JEAN CARLOS TURATI BARBOSA**, brasileiro, matrícula nº. 8308, portador do documento de identidade RG n. 13.650.521-1SSP/PR, e inscrito no CPF n. 946.827.802-63, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do **CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA**, 25 (vinte e cinco) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 02/02/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003